

Autoria:	GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Orientador:	Prof.^a: Especialista Filipe Augusto Costamilan Pereira
Título:	OS EFEITOS APÓS O SANCIONAMENTO DA LEI 14.132/2021 E A INCLUSÃO DO ARTIGO 147-A NO CÓDIGO PENAL
Resumo:	<p>A Lei 14.132 de 31 de março de 2021 acrescenta ao Código Penal o art. 147-A prevendo o crime de perseguição, retratado de duas maneiras, stalking e cyberstalking, bem como revogando o art. 65 da lei de Contravenções Penais. Pesquisas apontam crescimento de ocorrências pelo delito de perseguição após o sancionamento da Lei, o que demonstra a necessidade que se fazia pela tipificação da conduta no Código Penal. Este artigo trata dos conceitos e diferenças de stalking e cyberstalking, das diferenças entre o novo artigo e o revogado, demonstrando pontos favoráveis e desfavoráveis ao réu, condutas penalmente relevantes, das causas de aumento de pena e sua aplicação no âmbito criminal.</p> <p>Palavras-chave: Perseguição; Stalking; Cyberstalking; Código Penal; Lei de Contravenções Penais.</p>
Data da defesa:	24 de novembro de 2022